



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 891 DE 22 DE MARÇO DE 1978.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 23- e 24 do corrente, quintas e sexta feira santas, respectivamente.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de necessidade os departamentos responsáveis pelos serviços de água e esgoto e os motoristas das ambulâncias.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de Março de 1978.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo